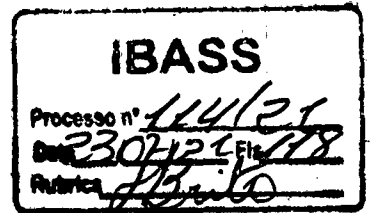




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**IBASS INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAQUAREMA**

PORTARIA Nº 020/2022



A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e


**CONSIDERANDO** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Andrea Barbosa Melo Barrozo, matrícula:25089-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 6.578,88 (Seis Mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 4.717,66 (Quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.415,29 (Mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R\$ 445,93 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 108, conforme processo administrativo do IBASS nº 114/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Saquarema - RJ, 04 de Abril de 2022.

  
Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECEITA E TRIBUTAÇÃO****EXTRATO - EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 003/2022**

O Município de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, faz saber que, nos termos da Lei Municipal nº. 1.745 de 09 de novembro de 2018 e do Decreto Municipal nº 1.931 de 22 de novembro de 2019 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.148 de 20 de julho de 2021, mediante as condições estabelecidas em Edital, convoca estudantes de Ensino Superior dos cursos de **Administração, Agronomia, Biblioteconomia, Biologia, Engenharia Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Geologia, Informática, Educação Física, Letras, Medicina Veterinária, Museologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Zootecnia**, interessados em participar de seleção de estagiários para o Programa Jovem Cidadão.

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão somente online no período entre as 8h do dia 07 de abril às 20h do dia 08 de abril de 2022 (horário de Brasília-DF), no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema: [www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br).

O Edital completo, com todas as informações e condições da seleção encontra-se publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Saquarema ([www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)), para que o interessado possa tomar conhecimento das suas disposições.

Saquarema, 06 de abril de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

**IBASS****PORTARIA Nº 020/2022**

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva,

presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

**Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40º parágrafo 5º da CRFB que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Andrea Barbosa Melo Barrozo, matrícula:25089-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1D, Ref. 33 Nível: VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 6.578,88 (Seis Mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 4.717,66 (Quatro mil setecentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.415,29 (Mil quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no valor de R\$ 445,93 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) leis: 1081/10 e 1894/2019, contido na planilha de cálculo folha 108, conforme processo administrativo do IBASS nº 114/2021, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema - RJ, 04 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente do IBASS

**PORTARIA Nº 021/2022**

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "a" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Srº (ª) Isabel Cristina de Sousa, matrícula: 41815-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de gari, referência: Fundamental A - nível IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.521,08 (Mil quinhentos e vinte e um reais e oito centavos), contido na planilha de cálculos folha nº65, conforme processo administrativo do IBASS Nº 014/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 04 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente IBASS

**PORTARIA Nº 022/2022**

A Sr (ª) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e **Considerando** o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1º, III, "b" da CRFB com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (ª) Ivanilton Bravo Cruz, matrícula: 46698-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de trabalhador braçal, referência: fundamental A - nível VIII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.212,00 (Mil Duzentos e Doze reais), contido na planilha de cálculos folha nº 60, conforme processo administrativo do IBASS Nº 185/2021 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Saquarema, RJ, 04 de Abril de 2022.

Nilmar Epaminondas da Silva  
Presidente IBASS